



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2019

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa B & G Construtora Eireli - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 – SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representado pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49, e de outro lado como Contratada a empresa **B & G Construções Eireli – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.416.381/0001-07 e inscrição Estadual nº. 28.436.959-4, com sede à Rua Albino Coimbra, nº. 301, Bairro Centro, CEP: 79.450-00, em Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo o **Sr. Paulo Cesar Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 23.526.916-5 SSP/SP e do CPF nº. 067.400.758.16, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 147/2019, firmado em 01 de Agosto de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 09 (noventa) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 26 de Julho de 2020 para 24 de Outubro de 2020.

Cláusula Segunda – Em função da adequação na execução da de Reforma do Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil “Antonio Arcanjo dos Santos Junior” de Santa Rita do Pardo/MS, fica acrescentando em mais **4,72%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 25.670,67 (vinte cinco mil seiscentos setenta reais e sessenta sete centavos)**, alterando assim o montante com os aditivos de **R\$ 729.518,32 (setecentos vinte nove mil quinhentos dezoito reais e trinta dois centavos)**, para o valor de **R\$ 755.188,99 (setecentos cinquenta cinco mil cento oitenta oito reais e noventa nove centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Terceira – A CONTRATADA oferece, a titulo de garantia do 1º Termo Aditivo do Contrato, e conforme art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ 1.283,53 (um mil duzentos oitenta três reais e cinquenta três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Aditivado.



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Cláusula Quarto - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 22 de Julho de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
Paulo Cesar Gonçalves
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
Alani Ribeiro de Souza
CPF: 073.460.991-41